



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

GABINETE DO VEREADOR GELSON VITOR

PROJETO DE LEI N° 12/2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS
AMIGOS DA PARCERIA SOLIDÁRIA
EM NOVA CRUZ/RN, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Cruz decreta:

Art. 1º - É declarada utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA PARCERIA SOLIDÁRIA em Nova Cruz/RN, constituído em 13 de novembro de 2023, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 54.141.854/0001-17, com sede na Rua Cavalcante Melo, 118, Centro, CEP: 59.215-000 - Nova Cruz/RN.

Art. 2º - A Utilidade Pública no artigo anterior aplica-se, no que couber, no âmbito do município de Nova Cruz, responsabilizando-se a Prefeitura Municipal de Nova Cruz pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 3º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

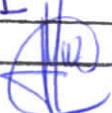
I – Substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II – Alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário Samuel José de Melo, 19 de Junho de 2024.

GELSON VITOR
VEREADOR PROPOSITOR

Câmara Municipal de Nova Cruz/RN
Processo N° PL 12/2024 (Legislativo)
Folha N° 001
Rúbrica 

APROVADO POR: 12 votos favoráveis
Em, 27/06/2024
Presidente 
1º Secretário 
2º Secretário _____
Sala das Sessões
Vereador Samuel José de Melo

DESPACHO

Constou do expediente de hoje,
Publique-se em seguida, subam
Os autos para apreciação do
Sr. Presidente,
Câmara Municipal, 27/06/2024


1º Secretário



GABINETE DO VEREADOR GELSON VITOR

JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA PARCERIA SOLIDÁRIA, tem como área preponderante de atuação promover ações de valorização de pessoas menos favorecidas em diversas áreas, e finalidade de relevância pública e social, visando a promoção da cidadania e o enfrentamento das desigualdades sociais por meios de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, oferendo acolhimento a comunidade, guardados os limites legais e cumulados aos orçamentos, as seguintes diretrizes básicas:

I – Assistir, promover e valorizar as pessoas menos favorecidas, envolvendo as áreas da saúde, ação social, defesa do idoso e do menor, meio ambiente e rural, especialmente no que concerne à acessibilidade das pessoas com necessidade de locomoção;

II – Tem por finalidade principal a elevação da qualidade de vida humana por meio de assistência e atendimento à população nas áreas da saúde, ação social, defesa do idoso e do menor, meio ambiente e rural, incluindo a promoção de atividades científicas, culturais, educacionais e literárias;

III – Promover o convívio e a fraternidade humana, o sentido e a ação comunitária, a participação e a integração social;

IV – Promover discussões sobre assuntos relevantes tais como, drogas, importância dos direitos fundamentais e a importância de políticas públicas; e

V – Organizar e ministrar palestras educacionais e motivacionais, visando a integridade física, mental e moral dos participantes das ações.

Plenário Samuel José de Melo, 19 de Junho de 2024.


GELSON VITOR
VEREADOR PROPOSITOR

Câmara Municipal de Nova Cruz/RN
Processo Nº PL 12/2024 (Legislativo)
Folha Nº 002
Rúbrica (Assinatura)

APROVADO POR: 32 votos favoráveis
Em, 27/06/2024
Presidente PMS
1º Secretário PMTS
2º Secretário _____
Sala das Sessões
Vereador Samuel José de Melo

DESPACHO

Constou do expediente de hoje,
Publique-se em seguida, subam
Os autos para apreciação do
Sr. Presidente.
Câmara Municipal, 27/06/2024

PMS
1º Secretário